

**MINUTA DE REQUERIMENTO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
(APOIO AGRÍCOLA)**

**EXMO. SENHOR  
DIRETOR REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO ALGARVE  
APARTADO 282  
PATAÇÃO  
8001-904 FARO**

(Nome) ----- com a idade de ----- anos, estado civil -----, com o bilhete de identidade ou cartão cidadão n.º ----- e contribuinte fiscal n.º -----, concelho ou bairro fiscal ----- código do domicílio fiscal n.º -----, morador em (Sítio/Rua, Localidade, Código Postal) -----, Telefone n.º ----- e endereço de correio eletrónico ----- na qualidade de ----- (proprietário, arrendatário, comodatário, locatário, ...) do prédio rústico, sito em ----  
-----, freguesia de ----- concelho de -----, inscrito na matriz predial sob o Art.º n.º -----  
Secção -----, com a área total de ----- m<sup>2</sup>, desejando (especificar o objeto da pretensão -  
construir/legalizar/alterar/ampliar) apoio agrícola, com a área de ----- m<sup>2</sup>, solicita a V. Exa.  
parecer sobre a confirmação da existência da atividade agrícola, a fim de instruir processo junto --  
----- (indicar qual a Entidade).

Pede Deferimento

Data / Assinatura

**1. Documentos necessários**

- ✓ Requerimento;
- ✓ Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão e cartão de contribuinte;
- ✓ Extrato da carta militar na escala 1/25000, com localização dos prédios corretamente assinalados;
- ✓ Extrato da planta cadastral nas escalas 1/2000 ou 1/5000, com a implantação dos prédios;
- ✓ Fotocópia dos documentos de posse das propriedades ou das cadernetas prediais rústicas atualizadas;
- ✓ Certidão de teor, atualizada, da conservatória do registo predial com as descrições e todas as inscrições em vigor;
- ✓ Memória descritiva e justificativa, detalhada com a indicação dos prédios que constituem a exploração agrícola, ocupação cultural respetivas áreas e equipamentos existentes, etc;
- ✓ Pagamento da taxa conforme estipulado pelo Despacho n.º 4186/2015, de 27 de abril (**74,97€**).
- ✓ O pagamento poderá ser efetuado dos seguintes modos:
  - a) Pagamento direto na Tesouraria desta DRAP;
  - b) Por Cheque endossado ao IGCP-EPE (Instituto de Gestão e do Crédito Público);
  - c) Por transferência bancária para o NIB 0781 0112 0000 0007 787 87, com envio da cópia do respetivo comprovativo de transferência junto ao processo